



## ATA DA 9<sup>a</sup> (Nona) REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO, DO 1º (PRIMEIRO) ANO DA 15<sup>a</sup> (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE

Aos 22 Vinte e Dois dias do mês de Abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 12h30min doze horas e trinta minutos, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Trindade-PE, reuniram-se os vereadores Edivan da Silva Santos, Divaldo Moraes de Barros e Havana Helena de Farias, componentes da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final. A reunião foi agendada pelo Presidente da Comissão através do aplicativo WhatsApp. Em pauta para esta reunião o princípio consta as seguintes proposituras: **Matérias do poder Executivo**, foi feita a apresentação do *Projeto de Lei Executivo de nº 13/2025, Altera o art. 1º da Lei nº 1.170 de 02 de abril de 2024, cria o cargo de Coordenador do Núcleo de Assistência Jurídica – NAJ e dá outras providências*. Na sequência deu-se início a análise do referido Projeto. Verificou-se que o Projeto recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica. Após a competente análise, a Relatora Havana Helena de Farias, manifestou-se de forma **favorável** à apreciação do Projeto de Lei Executivo nº 13/2025, conforme relatório anexo. Desta forma, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, opinou pela tramitação do projeto em plenário. Continuando as **Matérias do Poder Executivo**, foi feita a apresentação da *Emenda Aditiva Nº 001/2025*, ao *Projeto de Lei Executivo de nº 13/2025, que altera o artigo 1º da lei Municipal nº 1.170, de 02 de abril de 2024, cria o cargo de Coordenador do Núcleo de Assistência Judiciária – NAJ e dá outras providências*. Na sequência deu-se início a análise da referido Emenda Aditiva. Verificou-se que a Emenda recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica. Após a competente análise, a Relatora Havana Helena de Farias, manifestou-se de forma **favorável** à apreciação do *Emenda Aditiva Nº 001/2025*, ao *Projeto de Lei Executivo de nº 13/2025*, conforme relatório anexo. Desta forma, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, opinou pela tramitação do projeto em plenário. Em seguida foi apresentado o *Projeto de Lei Executivo de nº 15/2025, Promove a Atualização das Normas previdenciárias vigentes no município de Trindade, Pernambuco, e dá outras providências*, Na sequência deu-se início a análise do referido Projeto. Verificou-se que o Projeto recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica. Após a competente análise, a Relatora Divaldo Moraes de Barros, manifestou-se de forma **favorável** à apreciação do Projeto *de Lei Executivo nº 15/2025*, conforme relatório anexo. Desta forma, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, opinou pela tramitação do projeto em plenário. Continuando as **Matérias do Poder Executivo**, foi feita a apresentação do *Projeto de Lei Executivo de nº 16/2025, EMENTA: Dispõe sobre a criação de Cargos e Funções Gratificadas no âmbito da Administração Pública, e dá outras Providências*. Na sequência deu-se início a análise do referido Projeto. Verificou-se que o Projeto recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica. Após a competente análise, a Relatora Havana Helena de Farias, manifestou-se de forma **favorável** à apreciação do Projeto *de Lei Executivo nº 16/2025*, conforme relatório anexo. Desta forma, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, opinou pela tramitação do projeto em plenário. Continuando as **Matérias do Poder Executivo**, foi feita a apresentação do *Projeto de Lei Executivo de nº 17/2025, EMENTA: Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 1.184/2024, no âmbito da Administração Pública e dá outras providências*. Na sequência deu-se início a análise do referido Projeto. Verificou-se que o Projeto recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica. Após a competente análise, a Relatora Havana Helena de Farias, manifestou-se de forma **favorável** à apreciação do Projeto *de Lei Executivo nº 17/2025*,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

Rua Padre Cícero, 100 - Centro - Trindade - PE CEP 56250-000

CNPJ nº 00.285.654 / 0001-09

Gestão: Força e Superação - Biênio 2025/2026

e-mail: [secretaria@trindade.pe.leg.br](mailto:secretaria@trindade.pe.leg.br)

conforme relatório anexo. Desta forma, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, opinou pela tramitação do projeto em plenário.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e convocada a próxima para Terça-feira, dia 28 de Abril de 2025, em curso e horário previamente determinado pelo presidente da comissão, caso exista matéria a ser discutida.

Para constar, o presidente da Comissão de **Justiça, Legislação e Redação Final**, lavrou a presente Ata, que depois de lida e conforme, será legalmente assinada por todos os membros das Comissões.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 2025.

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL: *Projeto de Lei Executivo de nº 13/2025***

PRESIDENTE: Edivan da Silva Santos: \_\_\_\_\_

RELATORA: Havana Herlena de Farias: \_\_\_\_\_

MEMBRO: Divaldo Moraes de Barros: \_\_\_\_\_

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL: *Emenda Aditiva Nº 001/2025, ao Projeto de Lei Executivo de nº 13/2025***

PRESIDENTE: Edivan da Silva Santos: \_\_\_\_\_

RELATORA: Havana Helena de Farias: \_\_\_\_\_

MEMBRO: Divaldo Moraes de Barro \_\_\_\_\_

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL: *Projeto de Lei Executivo de nº 15/2025***

PRESIDENTE: Edivan da Silva Santos: \_\_\_\_\_

RELATOR: Divaldo Moraes de Barros: \_\_\_\_\_

MEMBRO: Havana Helena de Farias: \_\_\_\_\_

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL: *Projeto de Lei Executivo de nº 16/2025***

PRESIDENTE: Edivan da Silva Santos: \_\_\_\_\_

RELATORA: Havana Helena de Farias: \_\_\_\_\_

MEMBRO: Divaldo Moraes de Barro \_\_\_\_\_

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL: *Projeto de Lei Executivo de nº 17/2025***

PRESIDENTE: Edivan da Silva Santos: \_\_\_\_\_

RELATORA: Havana Helena de Farias: \_\_\_\_\_

MEMBRO: Divaldo Moraes de Barro \_\_\_\_\_